



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/1972		
Ementa CONCEDE AO SR. RODOLPHO MARCO BONFIGLIOLI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUDIAIENSE".		
Data da Norma 05/10/1972	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 42/1971 - Autoria: Hermenegildo Martinelli		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Não existe registro de publicação no processo. Honoraria recebida na Sessão Solene de 10/11/1972. Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI		

(Proc. 13.469)



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, de 05 de outubro de 1 972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e em LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faça baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. RODOLFO MARCO BORGHIOLI o título de "Cidadão Jundiense".

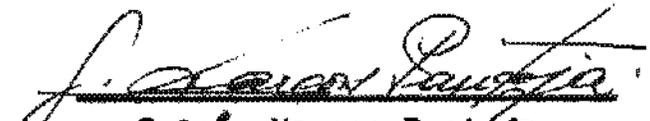
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (05/10/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (05/10/1 972)


Guinéa Marcos Fanteja,
Diretor Geral.